



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO Nº 121, DE 2022

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de setembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI CM Nº 100/2022

**AUTOR: VEREADOR MÁRCIO COLOMBO
- PSDB.**

**DENOMINA RUA MISES, O
LOGRADOURO INOMINADO
LOCALIZADO NO BAIRRO BANGU.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Mises, o logradouro atualmente inominado, localizado no bairro Bangu que liga a Rua Alexandre Levy à Rua Pacaembu, sendo paralela das Ruas Antônio Cardoso e Oratório.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 2 de setembro de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. nº 3494/2022
IBL/IGS

